



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 112 / DA / 2025

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 017/DA/2025, datado de 14 de abril de 2025, da tolerância de Ponto da Páscoa, no dia 21 de abril de 2025, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

----- Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 14 de abril de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

-----Eu, Maria da Glória Sampaio Teixeira, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Múncipe um exemplar do presente Edital.-----

A funcionária]





Câmara Municipal de Felgueiras

DESPACHO N.º 017 / DA / 2025

Considerando a tradição municipal das festividades pascais se prolongarem até à segunda-feira de Páscoa;

Considerando as deslocações que nesta época são feitas para a celebração da Páscoa em família;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem vindo a conceder, nos anos anteriores, tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia na segunda-feira de Páscoa;

DETERMINO, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concessão de tolerância de ponto no próximo dia 21 de abril de 2025, sem prejuízo de serem excecionados os trabalhadores afetos a serviços essenciais ou outros que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquela data aos quais, na melhor oportunidade para o respetivo serviço, se deve proporcionar a equivalente dispensa do dever de assiduidade.

Publicite-se para os fins convenientes e dê-se conhecimento aos diversos serviços municipais.

Felgueiras, 14 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

